



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.806, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 26-02 a 09-03
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Benigno Fontes
Funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.806, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300871.013	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.3	0,00	12.000,00
2601	1030300871.013	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.3	12.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				12.000,00	12.000,00

TOTAL GERAL R\$ 12.000,00





TOTAL DO ÓRGÃO

324.085,52 324.085,52

TOTAL GERAL R\$ 324.085,52

DECRETO Nº 20.806, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030300871. 013	44.90.52.00 - Equipamento s e Material	14.3	0,00	12.000,00



2601	1030300871.013	Permanente 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.3	12.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL R\$ 12.000,00					

DECRETO Nº 20.807, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.369, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Vitória da Conquista, constante no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

